



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA NONAGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2017 REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

1 Às treze horas do dia vinte e quatorze de dezembro de 2017, na sede própria do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do
3 Marco, Belém/PA, realizou-se a 90ª – Nonagésima Reunião de Diretoria Executiva do
4 Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2017, decisão “AD
5 REFERENDUM DO PLENÁRIO”. Presentes os Diretores: Diretora Presidente: TR. Vanessa
6 Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro: TR. Raimundo Santos Pinheiro e Diretor Secretário: TR.
7 José Marcos dos Santos Neto. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
8 **REATIVAÇÃO DE REGISTRO. Item 02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE**
9 **REGISTRO. Item 03. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E ESPECIALIZAÇÃO. Item 04.**
10 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
11 **REATIVAÇÃO DE REGISTRO. 1ª Sessão. Processo: 1086/2017. Interessado: FERNANDA**
12 **CÉLIA PIRES DOS SANTOS MOREIRA. Relator: TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE**
13 **CARNEIRO. Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
14 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
15 processo de Solicitação de Reativação de Registro Profissional, pois o (a) profissional solicitou
16 cancelamento de registro temporário anteriormente, informando que não estava atuando na
17 profissão, agora alega ter conseguido emprego como profissional das Técnicas Radiológicas e
18 necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade. Tendo em vista que o
19 profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER Nº 14/2009 em seu Art. 5º, sou de
20 parecer pelo DEFERIMENTO do processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em
21 pauta. O plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
22 DEFERIMENTO da Reativação de Registro Profissional. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE**
23 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 2ª Sessão. Processo: 1087/2017. Interessado:**
24 **ELANDIA TELES TRINDADE. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional**
25 **de Técnico em Radiologia. Relator: TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO.**
26 **Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
27 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
28 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
29 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
30 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
31 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade
32 em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
33 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º
34 § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
35 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
36 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
37 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
38 DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. **3ª Sessão. Processo: 1088/2017.**
39 **Interessado: SYMME SOUSA AOOD. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro**
40 **Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE**
41 **CARNEIRO. Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
42 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
43 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
44 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
45 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
46 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade
47 em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



48 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º
49 § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
50 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
51 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
52 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
53 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 4ª Sessão. Processo: 1089/2017.**
54 **Interessado:** CAMILA FARIAS CORREA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
55 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE
56 CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
57 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
58 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar
59 sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo
60 que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo.
61 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes após o dia 10/04/2018 –
62 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 será devida o
63 proporcional e os meses restantes a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema
64 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º
65 § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
66 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
67 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
68 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
69 **DEFERIMENTO** do Processo. **5ª Sessão. Processo: 1090/2017. Interessado:** CLEUDSON
70 STEVE OLIVEIRA ALVES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
71 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO.
72 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
73 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
74 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
75 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
76 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
77 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade
78 em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
79 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º
80 § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
81 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
82 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
83 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
84 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 6ª Sessão. Processo: 1091/2017.**
85 **Interessado:** JESSICA BRITO MENESES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
86 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE
87 CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
88 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
89 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar
90 sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo
91 que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo.
92 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes após o dia 10/04/2018 –
93 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 será devida o
94 proporcional e os meses restantes a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema
95 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º
96 § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
97 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



98 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva
99 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
100 **DEFERIMENTO** do Processo. **7ª Sessão. Processo:** 1092/2017. **Interessado:** INGRYD
101 BARBOZA LEAL. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
102 em Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO.
103 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
104 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
105 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
106 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
107 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
108 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade
109 em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
110 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º
111 § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
112 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
113 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva
114 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
115 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 8ª Sessão. Processo:** 1093/2017.
116 **Interessado:** ISINEIA LOPES DO CARMO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
117 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE
118 CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
119 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
120 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
121 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
122 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
123 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade
124 em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
125 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º
126 § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
127 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
128 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva
129 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
130 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 9ª Sessão. Processo:** 1094/2017.
131 **Interessado:** BRUNESSA MORAES CAVALCANTE. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento
132 de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO
133 ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
134 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
135 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
136 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
137 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se
138 que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2018 – vencimento da
139 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada
140 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009
141 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
142 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
143 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva
144 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
145 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 10ª Sessão. Processo:**
146 1061/2017. **Interessado:** AURIENE CARDOSO MORAES. **Assunto:** Solicitação de
147 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



148 CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
149 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
150 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado
151 não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia –
152 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
153 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2018
154 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e
155 deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
156 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
157 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
158 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*
159 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
160 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 11ª**
161 **Sessão. Processo:** 1062/2017. **Interessado:** PAULA DANIELA QUINTINO MONTEIRO.
162 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
163 **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento.
164 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
165 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
166 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional
167 de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive
168 em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes
169 do dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018
170 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
171 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
172 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
173 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
174 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
175 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
176 **REGISTRO. 12ª Sessão. Processo:** 1063/2017. **Interessado:** ITEVANILDE FIGUEIRA
177 ROMÃO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
178 Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:**
179 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
180 Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter
181 efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR
182 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de
183 acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação
184 de cancelamento foi protocolada antes após o dia 10/04/2018 – vencimento da anuidade em curso
185 – e por este motivo a anuidade de 2018 será devida o proporcional e os meses restantes a partir
186 da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
187 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
188 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
189 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
190 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
191 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão.**
192 **Processo:** 1065/2017. **Interessado:** IRACEMA MAYARA CARDOSO NUNES. **Assunto:**
193 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
194 DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
195 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
196 de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
197 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em



Dá



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

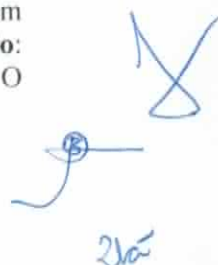
198 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com
199 suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
200 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será
201 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
202 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data*
203 *do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
204 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*
205 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
206 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 14ª**
207 **Sessão. Processo:** 1067/2017. **Interessado:** ALVARO CARLOS DA SILVA. **Assunto:**
208 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
209 DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
210 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi
211 de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação
212 por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O
213 interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o
214 termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento
215 foi protocolada antes após o dia 10/04/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este
216 motivo a anuidade de 2018 será devida o proporcional e os meses restantes a partir da data do
217 protocolo deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
218 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data*
219 *do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
220 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*
221 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
222 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **15ª Sessão. Processo:** 1067/2017.
223 **Interessado:** NATALIA ALVES DE SOUSA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
224 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO
225 ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
226 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
227 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
228 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
229 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se
230 que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2018 – vencimento da
231 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada
232 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009
233 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
234 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
235 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
236 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
237 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 16ª Sessão. Processo:**
238 1064/2017. **Interessado:** DELAIANE COSTA ARAUJO. DELAIANE COSTA ARAUJO.
239 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
240 **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:** Deferimento.
241 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
242 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
243 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional
244 de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive
245 em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes
246 do dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018
247 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que



26



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

248 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° “*Se o requerimento for*
249 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
250 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
251 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
252 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
253 **REGISTRO. No Item 03. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO. 17ª**
254 **Sessão. Processo: 1068/2017. Interessado: EDILENE ALVES RABELO. Assunto:** Solicitação
255 de Inclusão de Especialização em Radioterapia na Habilitação Profissional. **Relator:** TR.
256 RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
257 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo
258 Deferimento do processo, pois o curso de Especialização e Radioterapia, realizado na Escola
259 Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (Ministério da Saúde Fundação Osvaldo Cruz) Certifica
260 a TR. EDILENE ALVES RABELO no curso de Especialização Técnica de nível médio em
261 Radioterapia com carga horária de 1200 horas/aula, e apresentar documentações que atendem as
262 exigências legais da Resolução CONTER n° 13/2009 especificamente ao tocante ao Art. 2° e 3°,
263 atendendo o que estabelece Resolução CONTER, A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
264 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
265 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **No Item 04. SOLICITAÇÃO DE**
266 **REGISTRO PROFISSIONAL. 18ª Sessão. Processo: 7588/2017. Interessado: REINALDO**
267 **DA SILVA GOMES. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
268 **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
269 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
270 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
271 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER
272 n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1° e 2°, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85
273 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
274 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
275 **DEFERIMENTO** do Processo. **19ª Sessão. Processo: 07589/2017. Interessado: ANA**
276 **CAROLINA DE FREITAS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
277 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento.
278 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
279 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado
280 o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais
281 da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1° e 2°, atendendo o que
282 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
283 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
284 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **20ª Sessão. Processo: 7590/2017.**
285 **Interessado: RAYRA MARIA ALCANTARA FURTADO QUEIROZ. Assunto:** Solicitação de
286 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
287 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
288 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
289 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
290 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014
291 especificamente ao tocante ao Art. 1° e 2°, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
292 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
293 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
294 **DEFERIMENTO** do Processo. **21ª Sessão. Processo: 7591/2017. Interessado: CLAUDILENE**
295 **DA ROCHA GUIMARÃES. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
296 Radiologia. **Relator:** TR. DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO. **Deliberação:**
297 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

298 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
299 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
300 exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
301 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em
302 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
303 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **22ª Sessão. Processo:**
304 7592/2017. **Interessado:** ZANAIDES PEREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS. **Assunto:**
305 Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO
306 SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
307 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
308 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia
309 e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014
310 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
311 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
312 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
313 **DEFERIMENTO** do Processo. **23ª Sessão. Processo:** 7594/2017. **Interessado:** ELAINE
314 CRISTINA BECKMAN MORAES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico
315 em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O
316 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
317 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado
318 o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais
319 da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
320 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
321 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
322 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **24ª Sessão. Processo:** 7595/2017.
323 **Interessado:** JOSIAS ROSA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
324 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento.
325 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
326 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado
327 o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais
328 da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
329 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
330 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
331 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **25ª Sessão. Processo:** 7596/2017.
332 **Interessado:** NELMA LUCÉLIA DA SILVA MACHADO. **Assunto:** Solicitação de Registro
333 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
334 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
335 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
336 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
337 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014
338 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
339 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
340 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
341 **DEFERIMENTO** do Processo. **26ª Sessão. Processo:** 7597/2017. **Interessado:** PRISCILA
342 SILVA DOS SANTOS DOS REMÉDIOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
343 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:**
344 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
345 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
346 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
347 exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,

Sho

X
5



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

348 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em
349 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
350 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **27ª Sessão. Processo:**
351 7598/2017. **Interessado:** SIRLEN DE OLIVEIRA SANTOS COSTA. **Assunto:** Solicitação de
352 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS
353 PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
354 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
355 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
356 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014
357 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
358 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
359 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
360 **DEFERIMENTO** do Processo. **28ª Sessão. Processo:** 7599/2017. **Interessado:** LETICIA DE
361 OLIVEIRA RIBEIRO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
362 Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
363 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
364 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
365 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
366 Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
367 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
368 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
369 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **29ª Sessão. Processo:** 7600/2017.
370 **Interessado:** SIMONE ROBERTA JARDIM MORAIS. **Assunto:** Solicitação de Registro
371 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
372 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
373 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
374 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
375 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014
376 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
377 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
378 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
379 **DEFERIMENTO** do Processo. **30ª Sessão. Processo:** 7485/2017. **Interessado:** ZILMA
380 CHAVES CASTRO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
381 **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
382 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
383 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
384 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER
385 n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85
386 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
387 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
388 **DEFERIMENTO** do Processo. **31ª Sessão. Processo:** 7584/2017. **Interessado:** EDUARDO
389 ALMEIDA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
390 Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O
391 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
392 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado
393 o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais
394 da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
395 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
396 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
397 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **32ª Sessão. Processo:** 7585/2017.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

398 **Interessado:** TAHYANNE JULIANE PENA GAMA. **Assunto:** Solicitação de Registro
399 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
400 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
401 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
402 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
403 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
404 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
405 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
406 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
407 **DEFERIMENTO** do Processo. **33ª Sessão. Processo:** 7586/2017. **Interessado:** MARISA
408 SAMANTA CAVALCANTE SANTA BRIGIDA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
409 para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:**
410 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
411 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
412 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
413 exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
414 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em
415 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
416 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **34ª Sessão. Processo:**
417 7558/2017. **Interessado:** BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA. **Assunto:** Solicitação de Registro
418 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
419 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
420 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
421 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
422 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
423 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
424 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
425 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
426 **DEFERIMENTO** do Processo. **35ª Sessão. Processo:** 7580/2017. **Interessado:** STHÁRLYE
427 BEZERRA SARMENTO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
428 Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O
429 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
430 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado
431 o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais
432 da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
433 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
434 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
435 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **36ª Sessão. Processo:** 7581/2017.
436 **Interessado:** THÁYLA SUNAMITA ALEIXO CARDOSO. **Assunto:** Solicitação de Registro
437 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
438 **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
439 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo Indeferimento de Registro, devido
440 à constatação de concomitância atestada no processo, por matricular-se o (a) interessado (a) no
441 curso de Técnico em Radiologia e, simultaneamente, ainda estar cursando o 2º Grau ou
442 equivalente ao Ensino Médio, não atendendo às exigências da Lei 7.394/85 em seu Art. 04º § 2º
443 e seu decreto 92.790/86, contraria ainda o citado na Resolução CONTER N.º 16/2014 – Art. 2º
444 Item “I” letra “c” e Item “II” letra “d”. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em
445 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
446 votando pelo **INDEFERIMENTO** do Processo de Registro. **37ª Sessão. Processo:** 7583/2017.
447 **Interessado:** RALY DE FATIMA AQUIME ALVES. **Assunto:** Solicitação de Registro